



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.737/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 207.400,00 (Duzentos e sete mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (38) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 50.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.036.000 Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (193) 3.3.90.39.00.00.00 | 1494 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 35.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

10.301.0075-2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (181) 3.3.90.30.00.00.00 | 1494 | Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (183) 3.3.90.39.00.00.00 | 1494 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 55.400,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

07.01 Departamento de Educação

7.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.096.000 Merenda Escolar Educação Infantil.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (358) 3.3.90.30.00.00.00 | 1113 | Material de Consumo | R\$ 27.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 113 merenda escolar no valor de R\$ 27.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 494 no valor de R\$ 120.400,00 e anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

02 Governo Municipal

02.001 Gabinete do Prefeito

04.122.0020-2-002.000 Manutenção Do Gabinete do Prefeito.

| | | | |
|------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| (5) 3.3.90.33.00.00.00 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | R\$ 2.500,00 |
|------------------------|------|------------------------------------|--------------|

02.003 Departamento de Assessoria Administrativa

04.122.0007-2-034.000 Manutenção da Assessoria Administrativa.

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|
| (20) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais – INSS | R\$ 3.500,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|
| (21) 3.1.91.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais – RPPS | R\$ 1.500,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------|--------------|

| | | | |
|-------------------------|------|-------------------------|--------------|
| (22) 3.3.90.14.00.00.00 | 1000 | Diárias – pessoal civil | R\$ 2.500,00 |
|-------------------------|------|-------------------------|--------------|

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2.036.000 Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

| | | | |
|---------------------------|------|---|--------------|
| (191) 3.1.90.111.00.00.00 | 1494 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | R\$ 8.000,00 |
|---------------------------|------|---|--------------|

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------|--------------|
| (192) 3.1.91.13.00.00.00 | 1494 | Obrigações patronais – RPPS | R\$ 2.000,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------|--------------|

03.00 Departamento De Administração

03.01 Divisão Administrativa

04.121.0009-2.009.000 Serviços de Divulgação

| | | | |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| (28) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 40.000,00 |
|-------------------------|------|-----------------------------------|---------------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal